

**DECRETO Nº 1.582 DE 18 DE AGOSTO DE 2005.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.717,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 1.164 de 29 de dezembro de 2004 .

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.717,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de agosto de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

**Mauro Cezar Esteves da Cunha**

**Umberto de Almeida Soares**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.582 DE 18 DE AGOSTO DE 2005.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ANULADO</b>	<b>SUPLEM</b>
<b>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</b>			
3001.10.122.0020.2.0054	33.90.92-04	10.000,00	
3001.10.122.0020.1.0085	44.90.52-01	3.000,00	
3001.10.122.0020.2.0054	33.90.36-04	1.880,00	
3001.10.122.0020.2.0054	33.90.30-04	5.000,00	
3001.10.122.0020.2.0054	31.90.11-04	184.435,00	
3001.10.122.0020.2.0054	33.90.92-06	1.402,00	
3001.99.999.0999.3.0999	99.99.99-99	20.000,00	
3001.10.122.0020.2.0054	33.90.36-04		8.000,00
3001.10.122.0020.2.0054	33.90.39-01		13.282,00
3001.10.122.0020.2.0054	31.90.11-01		184.435,00
3001.10.122.0020.2.0054	33.90.30-01		20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>225.717,00</b>	<b>225.717,00</b>